

# GAZETA D'ESPINHO

PUBLICAÇÃO SEMANAL

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

RUA DO PASSEIO ALEGRE, 19  
ESPINHO

EDITOR

José João Ferreira

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

26, RUA DE S. CHRISPIM, 25  
PORTO

## As obras da nova egreja

Acada de realisar-se uma victoria ás obras da nova igreja. Informações, que são d'origem insuspeita, dizem-nos que o parecer dos peritos encarregados d'esse exame é inexoravel em condemnar muitos defeitos e incorrecções que ali se notam, dando assim vulto aos reparos e incriminações que correram com insistencia.

Bem que não nos fosse dado ainda obter do relatório official, que deve ser publicado na integra, a sumula das conclusões, julgamo-nos habilitados a verberar impiedosamente a desleixada fiscalisação d'essa obra, em que se tem gasto o melhor dos haveres d'Espinho.

Não bastava que por escandalo, fosse preferido um projecto em detrimento manifesto d'outros que vieram a um simulado concurso... Foi-se mais longe. Adjudicou-se a obra e incumbiu-se a respectiva fiscalisação ao auctor do projecto, que, apesar de reiteradas instancias, deixa, segundo se vê, que tudo corra á matroca, á mercê das conveniencias dos empreiteiros.

Vejam a sua obra, senhores gerentes de parochia, que Deus haja! Como é tremenda a responsabilidade da sua administração! Entenderam os senhores que o dinheiro chegaria bem para se cortar á larga! Não importava que se concedesse retribuição a título de fiscalisar, embora fosse um indecente simulacro tal superintendencia. Era questão de pequena monta para essa gente de vistas largas que a obra, hoje concluida precisasse amanhã de importantes reparações, sumindo-se assim constantemente, enormes quantias em trabalhos consecutivos e interminaveis como nas lendarias obras de Santa Engracia.

Como se tudo isto não fosse sufficiente para exautora uma gerencia, a transacta administração parochial não se esmerou em mais cuidados processos economicos.

A forma descrecionista, irregular até, como se serviu e usou d'auctorisação superior para alienar terrenos por insignificante preço; o modo como eram arrecadados os rendimentos; o desleixo imperdoavel em deixar prescrever direitos por illegitima aquisição de baldios—tudo isto attesta inilludivelmente ou incompreensão rudimentar de sagrados deveres ou requintados intuitos de peor especie.

As obras da nova igreja e os inherentes negocios parochiaes demandam rigoroso inquerito. Apurem-se responsabilidades; doa a quem doer!

E a junta actual, lançado o pregão de normalisar os actos administrativos que lhe foram confiados, tem uma larga e benemerita cruzada a cumprir. Não lhe resta apenas remediar e corrigir a obra defeituosa aleijada que lhe legaram os antecessores; precisa de discriminar responsabilidades, cimentando os alicerces d'um saneamento moral.

Louvamos e encarecemos a iniciativa da vistoria.

Pedimos a publicação integral do relatório dos peritos, e incitamos os membros da junta a pro-

seguir na obra encetada, em obediencia ao programma traçado. Sendo assim, não olvidaremos salientar-lhes tão morigeradores, como efficazes serviços. Sempre d'atalaia, promettemos desbravar os emaranhados problemas da administração parochial, visto como cada vez nos apparecem sobejos motivos para desconfiança e nos surgem incentivos para acerada critica.

Lá iremos.

## Alerta, Espinhenses!

Segundo informação que deve ser da casa, chega-nos a noticia de que vae ser contrahido um emprestimo camarario.

Entram com sanha de reformadores os senhores camaristas... Reformam os quadros, encurtando á despeza de fiscalisação dos impostos indirectos, mas admitem empregados de secretaria com maior encargo e preterindo os preceitos da lei para as nomeações. Tudo economico! E ainda por espirito d'economia são prometidas, segundo cremos, pingues gratificações aos leaes servidores...

Agora vem o balão d'ensaio do emprestimo. Mais uma albarda para o contribuinte... Manda quem pode!

Somos radicalmente adversos ao systema do emprestimo, mórmente quando a administração não se tenha consolidado em credito por actos que mereçam a plena confiança dos administrados. Demais o emprestimo seria nas actuaes circumstancias um significativo indicio de fraqueza economica e um gravissimo erro n'este conchelo nascente.

Esteja d'atalaia o contribuinte, pois que isto leva geito de ficar tudo enfeudado á toleima e estulta vaidade de balofos figurantes.

Será, porventura, o nosso conchelo reduzido á infima categoria de sertão africano, acorrentado á vontade caprichosa de qualquer regulo?

Tudo é possível.

## Boletim elegante

—Continuam, felizmente, a accentuarem-se as melhoras do illustre delegado de saude do districto sr. dr. Pereira da Cruz. Folgamos sinceramente.

—Tem estado entre nós o nosso presado amigo sr. Alexandre Silvestre Correia, de Grijó.

—Regressou da capital o nosso distincto amigo sr. Alfredo Sobral.

—De passagem esteve em Espinho na ultima semana o sr. dr. Carlos Augusto Pinto, integerrimo Juiz da comarca.

—Visitou-nos o nosso prestante amigo sr. José de Sá Couto Moreira.

—De visita a seus paes demoram em Espinho o sr. Montelôbo Portella e esposa sr.ª D. Laura Mimoso Portella.

—Passaram uns dias n'esta praia, na semana passada, os srs. Drs. Antonio Joaquim d'Andrade e Francisco Fernandes Coelho d'Amorim.

—Regressaram de Coimbra, onde foram passar as festas do carnaval, os srs. Condes de S. João de Vêr.

## Chronica do Porto

Terminaram luzidamente as festas. Viu-se qualquer coisa d'incentivo, de pureza, d'alegria. O entrudão torpe ficou para sempre sepultado, coberto de farrapagens e de tremoços. Outro entrudão resurgiu, promettedor e emproado, —que todo um povo applaudiu, que uma nobre cidade engrandeceu até aos proprios olhos da Lisboa rival.

A boa semente foi arremessada em terreno nutrieite; d'ahi, a riqueza de fructo doirado, —um fructo que satisfaz duplamente ao commercio e á boa moral,—arrastada vilmente pelo paiz fóra como um trapo de bandoleiros desvergonhados!

Uma coisa ficou bem frisada: —O povo acudiu em massa aos cortejos enfraquecendo extraordinariamente á passagem da procição da Cinza.

Farto de procições frias e banaes, obrigadas a marchas funebres e á exhibição grotesca de padres e militares?

Talvez. Mas, não vae o povo a romarias para dançar á banza e emborrachar-se? Vae.

E entao? E então, vê-se, não é o fanatismo religioso que o arrasta, é o prazer que lhe vem do *Ora vae tu* e do precioso nectar.

Ora, sendo assim, o povo applaudindo os cortejos, manifestou-se pela vida das personagens vividas,—que educam, alegrando, que attraem, sem o obrigar a descobrir-se.

Fica bem patente a festa *feniana* em face das ideias altisonanas, para que tende a Humanidade enfermeira.

Saiba-se proseguir no caminho encetado.

E ver-se-ha que a cabeça da *hydra* (Junqueiro) avançará gloriamente, haja os vatuas que houver, como morcegos, a pretenderem assassinar a Idéa!

Claudio.

## APONTAMENTOS

### A bôa Russia!

Em 33 annos, (1867 a 1900) a Russia deportou para a Siberia 700:000 pessoas; e mais 100:000 parentes acompanharam voluntariamente os exilados!

### Dodicação.

Na Servia, as mulheres, veladas de negro, vão aos tumulos dos maridos espalhar flores eervas odoriferas, aos domingos e dias santificados.

Melhor do que cá: só uma vez no anno, e em tal dia!

### Sagrada!

As regras do *islamismo* mandam que a mulher esconda com um denso véo dos olhares profanos—os olhos, nariz, bocca, fronte e mento.

### Doce lei.

Um preceito indiano: —Não firas a mulher, tenha as faltas que tiver, nem mesmo com uma flor.

### Ella, soberana!

Semiramis fez uma lei, por muito tempo inviolavel, em que dava á mulher toda a auctoridade sobre o homem.

Os Sarmatas prescreveram que, nas familias e cidades, os homens estivessem sob o governo da mulher.

No Egypto, no acto do casorio, exigia-se que o marido jurasse que seria escravo da vontade da esposa.

Em Carras (Assyria) havia um templo dedicado á lua onde não entravam senão os que faziam profissão de se mostrarem sempre submettidos ao jugo de suas mulheres, afirmando-se que era muito concorrido.

### Dama branca.

Hão-de ter lido em romances a lenda allemã, e que o grande musico, Auber por em partitura.

A *Dama branca* surge, sempre que está para morrer algum dos Hohenzollern.

A *Dama* era uma condessa da Dinamarca,—Trida Olamunda, que foi amante de Frederico de Hohenzollern e que depois se suicidou, amaldiçoando-o por elle não a querer desposar.

Ficam sabendo algo da lacónica *dama branca* dos romances.

### Além da morte

Nas provincias da Roumania,

segundo Faviot, leva-se adeante do carro funebre em que vae uma mulher nova, tranças de fio d'ouro, semelhantes áquellas com que as noivas corôam a cabeça no dia de noivado.

### Religiosidade

A mulher reprehensivel, ou seja cantora suspeita, ou dançarina levada no turbilhonar da libertinagem, ou mesmo prostituida, ajoelha e resa, á noite, entrando no seu quarto, em face de santos pependentes das paredes. Esperança d'arrependimento ou de salvação?

Ou se ha-de negar a religião e a possibilidade da virtude, ou se ha-de admittir a coexistencia da fé e do amor do bem com as fraquezas da natureza.

A logica exige que, ao praticar-se uma falta em face de religião, se não considere uma como consequencia da outra.

### Popular

Eu sou o sol e tu és sombra,  
Qual de nós será mais firme?  
Eu, como o sol, a buscar-te...  
Tu, como a sombra, a fugir-me?

Arthurdia.

## MILHORAMENTOS

Todo o empenho da actual ve-

## ADEUS

(Parodia ao «Adeus» de S. Passo)

Ai! adeus! acabaram-se os dias  
Que eu nas aulas passei descuidado;  
Vem chegando o momento fadado,  
Da sentença o momento fatal.  
Quão formosas que foram as horas,  
Que eu passei a dormir na marquezia,  
E quão cheias serão de incerteza  
As da vesp'ra do exame final!

Vêde em roda este pateo deserto,  
Já o exame lhe despe os encantos:  
Cedo as ferias por todos os cantos  
Deixarão verde relva crescer!  
Tudo então com as aulas fechadas  
Ficará melancolico e mudo;  
Taes meus livros privados de estudo  
Ficarão na poeira a jazer.

Mas não sei, ai! não sei, se algum lente  
Me dará o seu R maldito!  
Oh! quem sabe o problema exquisito  
Que inventar ha de alli o traidor?  
Posto em pé, giz na mão, junto á pedra,  
Sem palavra eu saber... que tortura!  
Meia hora de eterna amargural...  
E a ampulheta parada!... Que horror!

Mas ah! longe esta idea sombria!  
Longe, longe o cruel desalento!  
Após dias de estudo e tormento  
Virão dias de folga e prazer;  
Passarei pela vista o compendio,  
Perderei uma noite no estudo,  
E depois d'este exame tão rudo  
Virão ferias dourar-me o viver.

Mas se as aulas de novo se abrirem,  
Sem que eu volte á frequencia apressado,  
Chorem todos quem já sepultado,  
Dorme ao longe o dormir sepulchral!  
E cada anno que o mez dos exames  
Sobre a eschola passou tormentoso,  
Lembrem-se ainda do adeus tão saudoso,  
Que eu lhes disse no exame final!

Julho de 1858

W.



reação tem-se exteriorizado com muito zelo pelas obras districtaes da Avenida da Graciosa.

A passagem para as obras publicas d'essa e outras ruas d'Espinho obedeceu, dizem, ao principio de fazer participar o Estado em obras e melhoramentos locais.

—No reinado de D. Diniz, isto é, no tempo do ex-director Diniz d'Oliveira quasi nada se conseguiu.

Agora, que os tempos correm mais propicios a camara intermette-se a fazer reparações— balastramento, baletas empedradas etc. Além de invasão de attribuições o que mal se comprehende, é um arrojo reformador da camara que só tem uma explicação. Mas nós não queremos ir mais longe. A vontade, Senhores!

NOTICIARIO

Exercicios gymnasticos

A direcção do Gymnasio d'Espinho facilitou as installações d'este gremio á benemerita associação de Bombeiros Voluntarios d'esta praia, afim de que estes possam proficuamente instruir-se em varios exercicios.

E' digna de registar esta obsequiosa offerta, que o commando da corporação dos Bombeiros accitou com sincero reconhecimento.

Além de regular instrucção que tem sido ministrada pelo sr. Bardon do Porto, ás segundas e quartas-feiras de cada semana, terão os Voluntarios d'Espinho sessões de gymnastica.

O sr. Alfredo Machado, illustre 2.º commandante dos Bombeiros Voluntarios d'Espinho tem sido inexcedivel em esforços para collocar o corpo de commando nas melhores condições de satisfazer aos benemeritos intuitos d'essa sympathica associação.

ALMEIDA VILHENA

Na segunda feira passada, por uma hora da tarde, falleceu em Aveiro o sr. José Eduardo d'Almeida Vilhena, director politico do nosso illustre collega «Progresso d'Aveiro».

Foi um cidadão prestante e jornalista de valor, a quem o partido progressista deveu assignalados serviços. Collaborou em diversos jornaes politicos e litterarios, tendo sido redactor do *Correio da Noite*, e do *Correio da Tarde*. Derigiu tambem o *Campeão das Provincias*, um dos mais conceituados orgãos da imprensa Aveirense.

O chefe do partido progressista tinha pelo finado entranhado affecto, a que elle correspondia com uma dedicação hoje pouco vulgar no meio politico do nosso paiz.

Caracter probo e coração bondoso, Almeida Vilhena havia conquistado a estima de quantos o conheciam. Por isso a sua morte foi muito sentida.

Pranteando a dôr que ator-

9 FOLHETIM

Rosa Maria

Arthur Doria.

Meses fôram passando,—sempre dando-nos a alegria dos domingos e o *flirt* banal das ruas, lá de dia em dia.

Chegou, porém, a hora *psychologica*, a tal hora de Rabelais,—que todos, desde o monarcha ao mais misero, têm, uma vez ao menos, na vida,—e que fez suar a gente, horrendamente.

A Rosa Maria declarou-me que os symptomas da gravidez se accentuavam mais e mais, a partir do quinto mez, e que, por isso,

menta a familia, os nossos collegas do *Progresso d'Aveiro* e os amigos do saudoso extinto, a todos endereçamos o testemunho do nosso profundo pesar.

Rectificação

Por equívoco typographico, sahii errado, no ultimo n.º da «Gazeta», o annuncio que sob a epigraphe «Prevenção» anda em publicação.

Onde se lia 20 de março devia ler-se 5 d'abril.

Gymnasio d'Espinho

No dia 19 do corrente mez projecta-se realizar na séde d'este gremio uma diversão, que promete ser attrahente, promovida pela respectiva direcção e dedicada aos seus socios.

Consta-nos que tomam parte alguns gymnastas distinctos, sendo executados alguns trechos de musica por um distincto terceto, e sendo, além d'isso exhibidos varios numeros de palpitante interesse.

Breve serão distribuidos os convites e os programmas.

Compãha de pesca

Os srs. Francisco Pinto Moreira Ramos, Affonso Pinhal, Joaquim Ferreirinha, José Esteves Gallego e outros constiuiam-se em sociedade para a industria da pesca de sardinha na costa d'Espinho.

A respectiva escriptura foi lavrada nas notas do notario publico d'este concelho, sr. Montenegro dos Santos.

O mar

Na sua furia de avanço, o mar continua a fazer estragos consideraveis, deixando alguns pobres sem o menor abrigo.

E aquelles que tinham obrigação de procurar, por qualquer forma, acudir ás victimas crusam os braços perante as miserias alheias e passam o tempo fazendo politica reles e mesquinha, salpicando com a sua baba peçonhenta a honra dos outros.

Infeliz terra! Desgraçada orientação a d'esta gente!

ALVIÇARAS

Quem achar e entregar ao nosso amigo Snr. S. V. a lapide d'uma albergaria, que segundo uns deviat er pertencido a Grijó e segundo outros ao edificio da antiga cadeia do concelho de Albergaria, será gratificado generosamente.

Como estamos na epoca de falsificações, desde já fazemos a advertencia de que a lapide se refere a uma instituição do seculo XII e ha-de ser, antes da entrega

não podia bem cumprir as suas obrigações nem estava para perder, por qualquer emoção, o ser que sentia adentro de si.

Comecei de emprehender a resolução do X do probléma, aliás difficiloso para a minha bolsa de estudante, e facil de certo para quem, amando, dispozesse de dinheiro.

Como conseguir algo de bom para a pobre rapariga e bem satisfizesse ao mesmo tempo a minha consciencia?

Vendo-lhe a coragem, a lealdade, a confiança em si e em mim, não me competia, a não ser que representasse um papel ridiculo de vil e de seductor acanhado, lançar o primeiro grito de fraqueza.

Entregara-se-me, naturalmente, com o instincto d'animal forte a que o sangue imprime as audaciosas proclamações da Vida creadora e eterna; e fazendo-o,

das alviçaras, devidamente examinada por uma commissão de archealogs, que hão de decidir da sua authenticidade. Isto para evitar que alguém nos queira impingir gato por lebre, á similhaça do que tem feito certos jornaes, que se tem fartado de intrujar o publico acerca da... *naturalidade* da já agora celebre lapide.

PASSIVO CAMARARIO

Parece definitivamente assente a destrinça do passivo da Feira. Em harmonia com as bases, em tempo fixadas, a Camara d'Espinho terá de ficar com participação no encargo do Credito Predial tomando ainda á sna conta varias dividas a diferentes credores. Sendo computada em tres contos de reis a parte que a Espinho pertence na divida do Credito Predial, terá ainda este municipio de integrar 6.000\$000 reis, para prefazer a importancia de 9.000\$000 reis em que se calcula a totalidade da participação alludida.

Esta divisão planeada vae d'accordo com as informações exactas que temos noticiado.

Caminho de ferro do Valle do-Vouga

A «Associação Commercial d'Aveiro» acaba de dirigir aos poderes publicos uma representação pedindo que seja levada a effeito a construcção do caminho de ferro do Valle-do-Vouga.

E' do theor seguinte:

«Ha muito tempo que debaldese tem tentado a organisação d'uma companhia que tome a seu cargo a construcção e exploração do caminho de ferro do Valle-do-Vouga. Em todo o estudo e discussão do assumpto tem surgido difficuldades, como é proprio das emprezas d'este genero; mas nunca se encontrou obstaculo fora do vulgar que o zelo e boa vontade dos poderes publicos fossem incapazes de vencer. Se a linha ferrea do Vouga está ainda em simples projecto, é porque não encontrou no governo da nação o proposito firme de a levar a cabo.

Esta preterição representa uma injustiça na distribuição dos beneficios publicos, injustiça nociva ao desenvolvimento da riqueza do paiz e muito particularmente aos interesses da cidade d'Aveiro e de todas as povoações estabelecidas na extensa região que vae do mar a Vizeu, seguindo o Vouga. As provincias banhadas pelo Douro e pelo Mondego tem ha muitos annos vias ferreas que lhes permitem o desenvolvimento das suas aptidões naturaes, abrindo facil mercado aos seus productos. Entre estas duas regiões fica uma outra d'igual capacidade economica, nem menos povoada, nem menos arborizada, que em vão tem esperado condições, não diremos favoraveis, mas indispensaveis á concorrência determinada pelos novos meios de comunicação. A cidade d'Aveiro, tendo ao norte o Porto e ao sul a Figueira-da-Foz, e sendo estes dois mercados terminus de linhas fer-

reas que lhes facultam uma larga área de distribuição mercantil no interior á cidade d'Aveiro, cabe para expansão do seu commercio agora intermediar entre as que são apanagio natural d'aquellas duas cidades limitada e carecterizada no curso do Vouga e nas montanhas que o ladeiam.

De resto, o estado de cousas actual e o movimento na estrada ordinaria que liga o districto de Aveiro com o de Vizeu, está demonstrando d'um modo clarissimo que a nossa affirmação não é simples hypothese mas sómente o reconhecimento de factos verificados e todos os dias verificaveis.

Para que, porém, a producção do interior e o commercio do littoral possam alcançar a intensidade que podem e devem alcançar, que constituiria o progressod'essas provincias e implicitamente, como é evidente, um alto beneficio para a riqueza do paiz, convem dar-lhes sem demora os meios de progredir concedidos já a outras regiões em condições identicas. D'outro modo essas povoações, tolhidas no seu progresso, acabarão pelo definhamento economico, sujeitas a uma situação inferior na concorrência interna. E nem é justo que os beneficios da administração deixem de ser distribuidos com rigorosa equidade, nem tão pouco seria sensato que o estado consentisse que por sua culpa se atrophiassem provincias de um valor provado, pela actividade dos habitantes e pela fertilidade do sólo, e pelos recursos industriaes.

N'estas condições, senhor, vimos pedir a vossa magestade que, pelos seus ministros, se digne ordenar as providencias necessarias á construcção da linha ferrea do Valle-do-Vouga, submettendo ao parlamento as medidas convenientes, se por ventura as auctorisações das leis em vigor não bastam para tão justa e urgente concessão.

P. a vossa magestade deferimento.

E. R. M.

Aveiro e sala das sessões da «Associação commercial», 18 de fevereiro de 1905.

A direcção:—Domingos Leite, Antonio da Cunha Pereira, João Francisco Leitão, Elias Gamellas e Francisco Ferreira da Maia.

A separação da Igreja e do Estado em França

(continuado do n.º 217)

CAPITULO IV

Das associações para o exercicio dos cultos.

Art. 12.º—As associações formadas para o exercicio de um culto, deverão ser constituídas em conformidade com os artigos 5.º e seguintes da lei do 1.º de julho de 1901, serão sujeitas ás outras prescripções d'esta lei, sob reserva das disposições adiante indicadas.

estava farta de gastar dinheiro comigo. Havia pois que sujeitar-me ao que recebia ao fim de cada mez e dar saída digna ao que de grave se apresentava pela primeira vez.

Expuz-lhe, pois, sinceramente o que havia. Teriamos que fazer das tripas coração e governarm'o-nos com a minha mensalidade, pequena demais para dois. Não vale, em certos casos, mais uma sardinha que um naco de vitella? O physico une-se ao moral: a digestão é boa, até com pedras, desde que o coração bata regularmente, n'uma athmosfera pacifica, de interminaveis idyllios e d'enternecidos olhares. Pobres, e ricos com a nossa ternura extrema! humildes, e emproados como deuses asiaticos com a grandiosidade do nosso amor!

Ella referiu que guardava alguns vintens que bem podiam ti-

Art. 13.º—Deverão ter exclusivamente por objecto o exercicio d'um culto.

Poderão receber, além das quotisações previstas pelo art. 6.º da lei do 1.º de julho de 1901, o producto dos peditorios e collectas para as despesas do culto, arrecadar retribuições mesmo por fundação para as ceremonias ou serviços religiosos, pelo aluguer dos bancos e cadeiras, pelo fornecimento dos objectos destinados ao serviço dos funeraes nos edificios religiosos e á ornamentação d'esses edificios.

Não poderão, sobqualquer forma que seja, receber subvenções do Estado, dos departamentos ou das communes. Não serão consideradas como subvenção as sommas que o Estado, os departamentos e as communes julgarem conveniente empregar nas grandes reparações dos edificios do culto alugados ás associações.

Art. 14.º—Estas associações podem, nas formas determinadas pelo art. 7.º do decreto de 16 de agosto de 1901, constituir uniões tendo uma administração ou uma direcção central; estas uniões serão reguladas pelos artigos 12.º e 13.º da presente lei; todavia, as uniões que se estendem sobre mais de dez departamentos são desprovidas de toda a capacidade juridica.

Art. 15.º—Os valores mobiliarios disponiveis das associações e uniões serão collocados em titulos nominativos. A sua renda total não poderá exceder a media annual das sommas que, collocadas em titulos nominativos depositados na Caixa dos tepositos e consignações, forem exclusivamente applicados, comprehendidos os lucros, á compra, á construcção ou á reparação d'immoveis ou moveis destinados ás necessidades da associação ou da união.

Art. 16.º—Serão sujeitos a uma multa de 16 a 100 francos e d'uma prisão de 6 dias a 3 mezes ou d'uma das duas penas sómente, os directores ou administradores d'uma associação ou d'uma união que tiverem transgredido os artigos 12.º, 13.º, 14.º e 15.º.

Os tribunaes poderão, além d'isso, a requerimento de qualquer interessado ou do ministerio publico, pronunciar a dissolução da associação ou da união.

Art. 17.º—Os immoveis pertencentes ás associações e união serão sujeitos á taxa de «mão morta.»

CAPITULO V

Pollela dos cultos.

Art. 18.º—As reuniões para a celebração d'um culto não podem ter logar senão depois d'uma declaração feita na forma do artigo 2.º da lei de 30 de julho de 1881 e indicando o local no qual serão feitas.

Uma unica declaração basta para o conjuncto das reuniões permanentes, periodicas ou accidentaes, que tenham logar no anno.

Art.º 19.º—E' prohibido effectuar reuniões politicas nos locais destinados habitualmente ao exercicio d'um culto.

Art. 20.º—As procissões e ou-

rar-nos de difficuldades inesperadas.

Que os guardasse: seriam para os cueiros, para a primeira camisinha do filho adorador! Dinheiro abençoado, ganho no trabalho de serva, aturando o calor incommodo do fogão, ás más vontades de senhores endinheirados...

Viésse! viésse para o «nosso» quarto, depois de mandar bugiar—os patrões: bastava a calmar, de toda a hora, o meu pulsar leal, a luz de meus olhos e a suavidade da voz para acalentar as dôres agonientas, para adormecê-la docemente, para fazê-la adorar as proprias dôres...

E o pequenino ser desenvolver-se-ia ás mil maravilhas, e viria ao mundo n'uma hora bendita, sorrindo com boquinha de rosa e com olhos de formoso ceul

(Continda)



HORARIO DO COMBOIO

DE ESPINHO AO PORTO				DO PORTO A ESPINHO			
HORAS		Indicações		HORAS		Indicações	
ESPINHO	CAMPAN. S. BENT			S. BENTO	CAMPAN. ESPINHO		
	P.	Ch.	Ch.		P.	Ch.	Ch.
MANHÃ	22	5,20	(c)	MANHÃ	4,35	5,8	5,33
	5,3	6,30	Tramway (b)		5,42	5,50	6,14
	6,23	7,5	Tramway (a)		7,7	7,15	8,11
	7,0	7,56	Correio		8,33	8,41	9,35
	8,11	9,8	Tramway (b)		10,9	10,17	11,12
	9,5	10,49	Tramway		11,0	11,20	12,2
	10,26	11,19	Mixto				
11,50	12,50	1,2	Tramway (a)				
TARDE	1,30	2,29	2,37	TARDE	12,7	12,15	1,9
	3,5	4,2	4,13	1,55	2,30	3,21	
	4,55	5,32	6,6	3,32	3,40	4,34	
	6,30	7,32	7,47	4,20	4,30	4,58	
	7,46	8,43	8,51	4,32	4,40	5,45	
	8,40	9,37	9,46	6,7	6,15	7,7	
	10,0	10,30	10,40	7,2	7,10	8,4	
	10,54	11,59	12,14	7,55	8,10	8,43	
	11,25	12,23	12,31	9,30	9,40	10,34	
				12,32	12,40	1,34	

OBSERVAÇÕES

(a) Estes comboios com 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, fazem serviço de passageiros, bagagem e correios entre Porto e Aveiro e vice-versa.  
 (b) Estes comboios com 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, fazem serviço de passageiros, bagagem e correios entre Porto e Ovar e vice-versa.  
 Estes comboios com 2.ª e 3.ª classes só se effectuam desde março em diante ás segundas-feiras e não vae a S. Bento.

ANNUNCIO

O medico-cirurgião Joaquim Pinto Coelho mudou a sua residencia para a Avenida da Graciosa, n.º 71.

CONVITE

A comissão organisadora do partido republicano em Espinho, fiel aos principios democraticos, convida todos os cidadãos republicanos d'este concelho a comparecerem hoje pela uma hora da tarde, na rua do Cruzeiro n.º 59, afim de se eleger a respectiva comissão municipal.

PREVENÇÃO

São prevenidos todos os mutuários que tenham penhores na secção da Companhia Auxiliadora de Credito-Agricola-Industrial estabelecido em Espinho, a Rua Passeio Alegre, 112 - em debito de mais de 3 mezes a comparecerem nesta secção até 5 de Abril para reformarem os seus contractos. No caso de não apparecerem, serão os mesmos vendidos em conformidade com a cedula e art.º 18 do regulamento desta Companhia.  
 Bernardo Antonio Pinto Cardoso.

COMPANHIA GERAL DE ELECTRICIDADE

Esta empresa leva ao conhecimento do publico as seguintes condições, porque tem de regular-se o fornecimento da iluminação desde o 1.º de março proximo:

Assignatura annual. Aos que desejem assignatura n'esta conformidade instalará a Companhia gratuitamente quantos elementos sejam necessarios para o numero de lampadas requisitadas mediante os preços de:  
 78800 rs. por cada lampada de 10 vélas.  
 108800 rs. por cada lampada de 16 vélas.

Entende-se como elementos necessarios os indispensaveis para a transmissão e divisão da luz, exceptuando-se tudo o mais que sirva d'ornato ou commodidade, como apparatus, braços, tulipas, etc., que ficarão de exclusiva conta e responsabilidade do assignante.

O pagamento será por annuidade, adeantado; compromettendo se, porém, a Companhia ao descontento dos dias em que deixe de utilizar-se o fluido, contando que esse tempo seja de dez dias ou mais durante o anno.  
 Assignatura mensal. A instal-

lação será feita por conta do assignante, segundo os preços em vigor, cuja tabella lhe será previamente facultada.

Preço do fluido: 800 e 15000 reis por lampada de 10 e 16 vélas respectivamente, cobrados por mensalidades vencidas.

Assignatura por contador. Será por conta do assignante a importância do contador e respectiva instalação.

Preço do fluido, 200 réis o Kilo-Watt.

Nota. Todas as lampadas assignadas até ao primeiro de março do corrente anno de 1905 e que agora não soffram alteração, continuam a abonar-se segundo as condições estipuladas anteriormente, assim como ficam excluidas, aquellas que, estando já installadas, não prestem serviço para as quaes vigoram todavia os preços da assignatura mensal mencionada, no dia em que o consumidor queira utilisal-as.

Espinho, 20 de Fevereiro de 1905.

A Estação

Jornal illustrado de Modas para Senhoras publicando annualmente:



24 numeros de 8 paginas, illustrados com mais de 2000 gravuras representando artigos de toilette para senhoras, roupa branca, vestuarios para crianças, entovaes, roupa branca e vestuarios para homens e meninos, atalhados, objectos de mobilia, adorno de casa, etc. todo o genero de trabalho de agulha, bordado branco e a matiz a ponto de marca, de ornatos, costura ou renda, pontos em claro sobre renda, cambraia ou filo, renda irlandeza, bordado em filo, crivos - todo o trabalho de tapeçaria, tricot, crochet, frivolité, guipure, ponto atado, renda de bilro - flores de papel, panno, pennas, finalmente mil obras de fantasia que seria longo relatar.

O texto que lhes fica junto clara e minuciosamente descreve e explica todos esses desenhos, ensinando o modo de executar os objectos que representam.

12 folhas grandes contendo além de numerosos monogramas, iniciaes e alphabetos completos para bordar em relevo ou a ponto de marca, 2000 les pelo menos, em tamanho natural, completados, segundo as necessidades com moldes reduzidos indicando claramente a disposição das partes de que se compõe o modelo e mais de 400 desenhos de bordado branco, matiz, soutache, etc. Cumpre notar-se que essas folhas comparadas ás de qualquer outro jornal são-lhes muito superiores, pois que em igual superficie publicam tres ou quatro vezes mais material.

36 figurinos de modas, coloridos primorosamente a aguarella por artistas de merito em formato igual ao do jornal.

Para prova da superioridade incontestavel d'essa publicação e verificação de que realmente os seus 24 numeros e 12 folhas de moldes contem maior quantidade de modelos do que outro qualquer jornal de modas, enviar-se-ha gratuitamente um numero apenas a quem o pedir por escripto.

Assigna-se em todas as livrarias, e na de ERNESTO CHARBRON - Porto. Principio no dia 1.º de qualquer mes

PREÇO EM TODO O REINO:  
 4500 rs. annuo  
 1500 rs. semestral  
 750 rs. trimestral  
 250 rs. mensal



Art. 31.º - Um regulamento d'administração publica, lavrado nos tres mezes que seguirem á promulgação da presente lei, determinará as medidas proprias para segurar a sua applicação.

Art. 32.º - São e ficam abolidas todas as disposições relativas á organisação publica dos cultos anteriormente reconhecidos pelo Estado, assim como todas as disposições contrarias á presente lei, e especialmente:

1.º - A lei do 18 germinal anno X que diz respeito á convenção passada em 26 messador, anno IX, entre o Papa e o governo francez; juntamente os artigos organicos da dita convenção e dos cultos protestantes, serão executados como leis da republica.

2.º - O decreto de 26 de março de 1852 e a lei de 1 de agosto de 1879 sobre os cultos protestantes.

3.º - O decreto de 17 de março de 1808, a lei de 8 de fevereiro de 1831 e o decreto de 25 de maio de 1834, sobre o culto israelita

4.º - Os decretos de 22 de dezembro de 1812 e 19 de Março de 1859.

5.º - Os artigos 201 a 208, 260 a 364 e 294 do Código Penal.

6.º - Os artigos 100.º e 101.º, os paragraphos 11.º e 12.º do artigo 136.º e o artigo 137.º da lei de 5 de abril de 1884.

elle que os «modestos benemeritos» se teem governado e governam ha muitos annos!... repartindo evangelicamente entre si e auxiliares os desaparecidos «Lucros e perdas»!!...

Vamos ceder a palavra aos prodigiosos e honestissimos mandatuarios de 1892, - foragidos de S. João Novo, onde foram condemnados, por falta de legitimidade, nas «custas e sellos do processo moralisador»:

-Tendo de se pôr em execução o novo estatuto, a assembleia geral de 17 d'outubro nomeou uma Comissão para elaborar o projecto do regulamento interno; a mesma Assembleia resolveu demittir dois membros dos corpos collectivos por não cumprirem os deveres para que foram eleitos. Tambem resolveu a dita Assembleia que fossem conferidos diplomas de socios benemeritos aos nossos collegas os Ex.ªs Snrs. José d'Oliveira e Silva e José Bento Pereira, e bem assim que fossem collocados os seus retratos na sala das sessões, pelos relevantes serviços que os mesmos Snrs. teem prestado a este estabelecimento.

-Levamos tambem ao vosso conhecimento que para pôr em execução o novo Estatuto, tivemos que organisar um novo quadro para o pessoal, que ficou assim composto e preenchido pelos seguintes senhores:

Empregados Internos

Chefe de Secretaria - Augusto Cesar Pinto;  
 Dito de Thesouraria - Victorino Pinto Ribeiro;  
 Guarda Livros - Antonio Alberto de Sousa Machado;  
 1.º Escriptuario - Ricardo Joaquim d'Azevedo Moura;  
 2.º Dito - Thomaz Augusto de Sousa;  
 Louvado - Manuel Florido de Sousa.

Externos

(4 FACULTATIVOS)

Fiscal visitador - Casimiro Rodrigues Lopes;  
 Cobrador - Ignacio da Silva Braga;  
 Dito - José Joaquim Soares.

-E' finalmente chegado o momento de avaliardes os nosso actos, que julgareis conforme a vossa esclarecida razão vos aconselhar mais justo, pois que da nossa parte temos a consciencia bem segura, de ter cumprido, se não como desejavamos ao menos o melhor que as nossas debeis forças e limitada intelligencia o permitiram.

-Porto e Secretaria da Caixa de Credito Portuense - Associação de Socorros Mutuos, em 31 de Dezembro de 1892. - Presidente, José de Oliveira e Silva. - Secretario, José Bento Pereira. - Thesourario, Victorino Pinto Ribeiro. - Director, Augusto Cesar Pinto.

O 1.º e 3.º dos felizes internos foram chamados a prestar contas ao Altissimo... Os restantes cavalleiros de aventura ainda não justificaram em «Tribunal algum» o seu abominavel proceder, - continuando a passar vida regalada com a babugem dos «confusos Lucros e Perdas»!!...

Havendo sido eleitos dez directores, é muito extraordinario que só assignem excepcionalmente quatro, - sendo os dois ultimos nomeados tambem por si mesmos chefes de Secretaria e Thesouraria!...

Pelo encalhe da Argos, foram dois expedicionarios ao mar... patinhando quatro no lodol... Ficou por isso o recheio do Tosão de ouro sob a vigilante e permanente protecção dos quatro exilios timoneiros!!...

Seria casual este acontecimento de avaria grossa?...

Respondam os nobres conselheiros-regionaes, que dispensaram as certidões das actas desde 1889 a 1899...

AGRICULTURA

Este mez nas hortas

Activam-se as sementeiras de melões, melancias, aboboras, tomates, ringelas, cenouras, rabanetes, cardo, alcachofra, alfaces, couves, etc.; continua a plantação do cebolinho; limpam-se e estrumam-se os espargaes nos sitios frescos.

Vinhas

Póde começar-se a enterrar adubos chicos soluveis e rama de tremção nas terras sêccas, e farer a plantação e mergulhia nas terras um pouco humidas; faz-se a enxertia nos viveiros, ou nas vinhas, nas castas que rebentam mais cedo.

Começam os tratamentos preventivos contra o mildio, nas regiões onde a vinha rebenta mais cedo.

Zé da Horta.

Cahótica Situação E Gerencia

Das Associações de Socorros Mutuos do Porto

V

Na conformidade das preceitos organicos e regulamentares, é «nulla» toda a deliberação tomada sobre objecto extranho áquelle para que a assembleia geral foi convocada.

Comtudo, todavia, não obstante o «Alcorão» foi transgredido pelo proprio propheta monopolista da quadrilha moirisca do Corpo da Guarda... «cujo Livro-Caixa não joga com os outros Livros»!...

Cotejando o convite extraordinario com o ordinario de 19 d'abril de 1901, para a «discussão do Relatorio e Contas» das gerencias extorsionárias dos «dezoito contos» da venda das «Obrigações ao portador», de que tantas vezes temos falado, - não se encontra n'elle referencia alguma aos «diplomas de benemeritos», conferidos aos mesmos proponentes e retratados em 1892, - por terem surripido «vinte contos» com auxilio dos marroquinos cooperadores-legistas... referendatarios d'uns disparatados e ladravazes Estatutos, - cujas disposições somente permitem aos socios solicitar a convocação de assembleia extraordinaria, - quando o requerimento seja assignado por «250»!!!...

Este absurdo juridico tem custado muito dinheiro... e é com

tras manifestações exteriores d'um culto não podem ter lugar senão em virtude d'uma auctorisação do administrador da communa.

Os toques de sinos são regulados por decreto municipal.

Art. 21.º - E' prohibido no futuro elevar ou fixar qualquer signal ou emblema religioso sobre os monumentos publico ou em qualquer logar publicos que seja, á excepção dos edificios destinados ao culto, dos terrenos de sepultura privada, assim como dos museus ou exposições.

Art. 22.º - As contravenções aos art.ºs precedentes são punidas com as penas de simples policia.

São sujeitos a estas penas, no caso dos artigos 18.º, 19.º e 20.º, aquelles que organisarem a reunião ou manifestação, os que nella tiverem tomado parte na qualidade de ministros do culto e no caso dos artigos 18.º e 19.º, aquelles que tiverem fornecido o local.

Art. 23.º - São punidos com uma multa de 16 a 200 francos e prisão de 6 dias a 2 mezes, ou d'uma só d'estas duas penas aquelles que, seja por vias de facto, violencias ou ameaças contra um individuo, seja fazendo-lhe temer a perda do seu emprego ou d'expôr a um prejuizo a sua pessoa, a sua familia ou a sua fortuna o tiverem determinado a exercer ou deixar de contribuir para as despesas d'um culto, a celebrar certas festas, a observar certos dias de descanso e por consequencia, a abrir ou fechar ou deixar certos trabalhos.

Art. 24.º - Serão punidos com as mesmas penas aquelles que tiverem impedido, retardado ou interrompido os exercicios d'um culto, por perturbações ou desordens causadas no local destinado a estes exercicios.

Art. 25.º - As disposições dos dois artigos precedentes não se applicam senão ás perturbações, ultrajes ou vias de facto cuja natureza ou as circunstancias não derem logar ás mais fortes penas em conformidade com as disposições do Código Penal.

Art. 26.º - Todo o ministro d'um culto que nos logares onde se exerça esse culto, tiver, por discursos pronunciados, leituras feitas, escriptos distribuidos ou cartazes affixados em publico, ultrajado e diffamado um cidadão encarregado d'um serviço publico, ou procurado influenciar no voto dos eleitores ou determinal-os a absterem-se de votar, será punido com uma multa de 500 a 3000 francos e a prisão d'um mez a um anno ou com uma d'estas duas penas sómente.

Art. 27.º - Se um discurso pronunciado ou um escripto affixado ou distribuido publicamente nos logares onde se exerce o culto contiver uma provocação directa para resistir á execução das leis ou actos legaes da auctoridade publica, ou se elle tende a levantar ou a armar uma parte dos cidadãos contra os outros, o ministro do culto que se tiver tornado culpado será punido com a prisão de tres mezes a dois annos, sem prejuizo das penas de cumplicidade, no caso em que a provocação tenha sido seguida d'uma sedição, revolta ou guerra civil.

Art. 28.º - No caso dos processos intentados perante os tribunales de simples policia ou de policia correccional, por applicação dos artigos 18.º e 19.º, 26.º e 27.º, a associação constituida para o exercicio do culto, o immovel onde a infracção foi commettida e seus directores e administradores são civil e solidariamente responsaveis.

Se o immovel fôr alugado á Associação pelo Estado ou ás communas em virtude da presente lei, a realisação do arrendamento poderá ser pedido.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Ar. 29.º - O artigo 463.º do Código Penal é applicavel a todos os casos nos quaes a presente lei determine as penalidades.

Art. 30.º - As congregações religiosas ficam sujeitas ás leis de 1 de julho de 1901, 4 de dezembro de 1902 e 7 de julho de 1904.



## OFFICINA

— DE —

## PICHELEIRO E LATOEIRO

— DE —

Santos Silva &amp; Irmão

Rua DE BANDEIRA COELHO N.º 77 — ESPINHO

Deposito de encanamentos de ferro e chumbo para installações de agua e gaz. Torueiras de todos os systemas para agua e gaz. Bacias e aparelhos para retretes. Bombas para poços, aspirantes e de pressão. **Gazometros para acetylene** os mais perfeitos e economicos, bicos e accessorios para os mesmos. Deposito de louça esmaltada para serviço de cosinha, etc.

## Preços sem competencia

Ha pessoal habilitado para fazer installações para agua ou gaz tanto em Espinho, como nas provincias.

## Photographia Evaristo

MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE PHOTOGRAPHIA DE LISBOA DE 1899

Avenida Serpa Pinto — (em frente á Estação)

ATELIERS DE PRIMEIRA ORDEM

Fazem-se com esmero todos os trabalhos photographicos, desde as miniaturas para medalha, até ás ampliações em tamanho natural; tudo pelos mais modernos processos e por preços muito reduzidos.

Retrato Estampilha — Retrato Bilhete-Postal

TODAS AS NOVIDADES

Especladade em retratos de creanças

## PHARMACIA CENTRA

— DE —

## ALBERTO DELGADO

Rua Bandeira Coelho, 54

Rua do Norte, 118 a 122 — ESPINHO

## PHARMACIA REZENDE

Largo de Nossa Senhora d'Ajuda N.º 5  
ESPINHO

Aviam-se receitas a qualquer hora do dia e da noite, com o maximo escrupulo, asseio, promptidão e sob a direcção pessoal do proprietario da pharmacia.

## TYPOGRAPHIA PENINSULAR

DE

Monteiro, Gonçalves &amp; C.ª

N'esta bem montada officina typographica imprime-se com promptidão, nitidez e por preços excessivamente baratos todo e qualquer trabalho que se diga pertencente á arte typographica, taes como: facturas, mappas, recibos, enveloppes, cartões de estabelecimentos, memoranduns, circulares, obras de livros, jornaes diarios e semanacs e desde o simples e modesto e até a visita a 150 réis o cento e mais preços. **Fazem-se impressões em todas as côres.**

24—RUA DE S. CHRISPIM—26

PORTO

(Com entrada pela Rua dos Mercadores 171)

Em Espinho

Encarrega-se de tomar conta de todas as encomendas o sr. Faustino d'Andrade, Passeio Alegre, 74,

COMPANHIA DE SEGUROS  
SEGURANÇA DO PORTO

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital 1.000.000\$000

Fundada em 1835

Toma seguros terrestres e maritimos

E' agente d'esta companhia nos concelhos de Espinho e Feira o ex.º sr. Antonio Montenegro dos Santos, notario em Espinho.

## COLLEGIO PROGRESSO

Espinho—Rua do Norte 45—Espinho

Reabre as suas aulas no dia 3 de Outubro.

Recebe alumnos externos, internos e semi-externos.

A Directora

Rosa de Faro Vianna

## CAIXÕES FUNERARIOS

E FLORES ARTIFICIAES

EXECUÇÃO PERFEITA E RAPIDA

Belmira de Souza R.

Alugam-se fatos para anjinhos e communhão—Preços modicos.

Rua Bandeira Neiva, 56 — Espinha

## MANTEIGA DE FIAES

DA

QUINTA DO DR. ELYSIO DE CASTRO

A melhor manteiga nacional, de esmerado fabrico e sabor excellente.

De puro leite, hygienica e substancial

## DEPOSITOS ;

**Porto**—Tabacaria Gonçalves: Rua Sá da Bandeira, 109. Mercaria Amaranense: Defronte do Bolhão.

**Coimbra**—Cooperativa dos Empregados Publicos.

**Lisboa**—João da Fonseca Cruz: Rua de S. Julião, 182.

**Espinho**—Bazar Universal.

Vende-se em latas e boiões

## HOTEL E RESTAURANTE

DO

CAFÉ CHINEZ

DE

José Fernandes do Lago

Praia d'Espinho

Aberto todo o anno. Proximo á estação.

Officina de picheleiro e latoeiro

DE

Francico Aguiar Villela

101, Rua de S. Domingos, 103  
PORTO

Deposito de encanamentos para installações de agua e gaz

Tubos de ferro simples e galvanizados de todas as dimensões e accessorios para os mesmos; tubos de chumbo, torneiras de valvula para pressão de agua da Companhia; aparelhos para latrinas, valvulas para bacias e bombas de pressão para poços de qualquer altura.

Fazem-se e collocam-se pára-raios. Installações, gazometros e bicos de todas as qualidades para gaz acetylene. Tem pessoal competentemente habilitado para assentamento dos encanamentos para agua ou gaz.

Encarrega-se de mandar operarios para assentamento de bombas e encanamentos para as provincias.

## ALQUILARIA

Joaquim Pereira Alves Ricardo, ex-cocheiro do Ex.º Sr. Luiz Ferreira Alves, participa que tem no largo da Senhora d'Ajuda, Espinho, em frente ao posto policial, trens de aluguer, para qualquer ponto de destino. Em Paços de Brandão podem os Ex.ºs freguezes fazer as suas requisições ao sr. Augusto Pinto Pereira Rosas. Esperando receber as ordens dos seus freguezes, a todos garante um bom serviço e modicidade de preços.

## ARMADOR

Domingos Ferreira d'Oliveira Pinto do lugar da Igreja, freguezia de Silva, de, encarrega-se de armações para linares, festividades, etc.

Preços convidativos.

Em Espinho recebem-se encomendas na alfaiataria do sr. João Augusto da Silva, á rua do Cruzeiro, 119 e 121, onde se prestam todos os esclarecimentos necessarios.

Agente das Companhias de Navegação

Para o Brazil e Africa

Vende passagens de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe para o Pará, Manaus, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos e mais portos do Brazil e para Africa.

Encarrega-se de solicitar passaportes e obter, no Porto e nas provincias, com toda a brevidade, todos os documentos necessarios para os mesmos, e bem assim de indicar gratuitamente aos reservistas a forma de poderem obter as suas licenças.

Para mais esclarecimentos, dirigir a

Antonio Dias Lopes

Rua de Santo Amaro n.º 41

Mattosinhos — (LEIXÕES)

## Aguas da Curia

(Mogofores—Anadia)

## SULFATADAS CALCICAS

Estabelecimento balneo-therapico a 2 kilometros da estação de Mogofores. Carros á chegada de todos os comboios. Hotel perto dos banhos.

Indicações.—Para uso interno arthritismo, gotta, litíase urica; litíase biliar, engorgitamentos hepaticos, catarros viscaes, catarro uterino.

Uso externo: em diferentes especies de dermatoses

A venda em garrafas de litro.

Preço... 200 réis



## Fabrika de corôas

e flores artificiaes

PREMIADA COM MEDALHAS DE OURO em todas as exposições a que tem concorrido

### COROAS FUNEBRES

**R**AMOS para altar. Grande sortido de plantas para adorno. Flôr de laranja, e todos os aprestos para flores.

DEPOSITOS NA PROVINCIA

COIMBRA — Manoel Carvalho  
Largo do P. D. Carlos.

FIGUEIRA DA FOZ — José Neves Zuzarte  
Praça de Camões.

SANTAREM — Fonseca & Souza.

BRAGA — Pinheiro & C.ª

## GAZETA D'ESPINHO

ASSIGNATURAS

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Cada anno, em todo o reino e colonias. . . . . 800 réis  
Para os paizes estrangeiros accresce o porte do correio.

PUBLICAÇÕES

Anuncios e communicados—cada linha. . . . . 40 réis  
Repetições. . . . . 20

(10 por cento de abatimento aos snrs. assignantes)